

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 301/2023
SEI nº 1260.01.0164750/2022-52

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Distrito de São José do Limoeiro, vinculada à Escola Municipal Tomaz Leal, em Aimorés.
SRE – Governador Valadares

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/03/2023